



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 141/2024 Livro 001/2024
Folha 5106700
às 13 hs 30 min.
Capão do Cipó, 15 / 04 / 2024
Alice B. J.
Assinatura Responsável

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.143/2024 (LOA).

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1.143/2024, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATIVIDADE: 2,075 – DEFESA CIVIL

Vínculo: 749 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS

3390.39.00.00 () - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta lei servirá de recurso **O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024** do recurso vinculado **749 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS** no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Artigo 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 994/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 (PPA) e, também, na Lei Municipal nº 1136/2023 (LDO), de 20 de novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, a ação e seus produtos derivados desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, EM 15 DE ABRIL DE 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Ilustres Senhores Vereadores,

Ilustres Senhoras Vereadoras,

Ilustre Senhora Presidente,

O presente Projeto de Lei que estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, busca autorização desta Casa Legislativa para a criação de dotação orçamentária no orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A referida solicitação faz-se necessária para a criação/abertura de dotação orçamentária específica para a contratação de empresa para locação de máquinas rodoviárias e caminhões destinados a recuperação de estradas vicinais no interior do município danificadas por eventos climáticos, com recursos financeiros repassados pela defesa civil do estado no valor de R\$ 400.000,00.

Posto isto, Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, estamos solicitando alteração na Lei Municipal nº 1.143/2024, com a finalidade acima especificada.

À consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 15 DE ABRIL DE 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal